

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS, QUE TEM POR FIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO EM GERENCIAMENTO DOS MACROPROCESSOS E LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO PARA UNIDADES DE SAÚDE; SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA, FOMENTANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE, POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL 2018-2021,- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O (A) INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Boulevard João Barbosa, Nº 776, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010.190, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, nº 386, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel: (88) 3614-1308, E-mail: idetsf@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO** brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Ceará, sob nº28.278 e CPF nº 017.965.033-55, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição P. de Azevedo, nº1376, Renato Parente, Sobral-CE doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS cujo objeto é a finalidade é o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almojarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos municípios para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021, tendo em vista a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA**, referente a fiscalização, do acompanhamento e da avaliação dos resultados, nos termos a seguir transcritos:

Onde se lê: CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.



Viviane de Moraes Cavalcanti
OAB-CE Nº 25.047

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **TARCIANA FERREIRA SERAFIM, COORDENADORA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA.

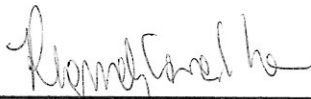
Leia se: CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **ISMAEL DE VASCONCELOS FERREIRA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, aos 17 de Fevereiro de 2020.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO
CPF nº 017.965.033-35
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Elvina Leuzel
CPF: 98098052048

2. Randerson Ferreira Marques Souta
CPF: 236.200.993.91


Viviane de Moraes Cavalcanti
OAB-CE Nº 25.817



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano IV, Nº 735

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 101/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido DAVI MAGALHAES CARVALHO, matrícula nº 28441, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 102/2020 - GABPREF O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Fiscalização, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, durante o afastamento para tratamento de saúde do seu titular, RICARDO SANTOS TEIXEIRA, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 103/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar os servidores constantes no Anexo Único deste Ato dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 103/2020 - GABPREF			
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	SERVIDOR
Célula de Mediação Social	Gerente	DNS-3	TICIANE DO VALE SILVA
Célula de Contrato e Convênios	Gerente	DNS-3	CHARLES ANTONIO XIMENES DE PAIVA
Célula de Tesouraria	Gerente	DNS-3	ROCHELE CASSIA TEIXEIRA BASTOS

ATO Nº 104/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores constantes no Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 104/2020 - GABPREF			
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	SERVIDOR
Célula de Apoio à Gestão Escolar	Gerente	DNS-3	ROCHELE CASSIA TEIXEIRA BASTOS
Célula de Mediação Social	Gerente	DNS-3	TICIANE DO VALE SILVA
Célula de Apoio Funcional e Sindicância Administrativa	Gerente	DNS-3	CHARLES ANTONIO XIMENES DE PAIVA

ATO Nº 105/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o §3º do art. 2º da Lei 1.684 de 31 de outubro de 2017, e o Decreto nº. 2320 de 27 de dezembro de 2019, RESOLVE designar, conforme Anexo Único deste Ato, os membros titulares e seus respectivos suplentes para composição do CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SAAE). PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 105/2020 - GABPREF MANDATO DE 1º DE MARÇO DE 2020 A 1º DE MARÇO DE 2021		
DESIGNAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SAAE)	Marcio Diego Aguiar Guimarães	TITULAR
	Érison Araújo de Moraes	TITULAR
	Marcio Bruno Araújo e Silva	TITULAR
	Eveline da Silva Angelim	1º SUPLENTE
	Tércio Machado Alves	2º SUPLENTE
	João Vitor Silva Carneiro	3º SUPLENTE

ATO Nº 106/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o §2º do art. 5º da Lei 1.684 de 31 de outubro de 2017, e o Decreto nº. 2321 de 27 de dezembro de 2019, RESOLVE designar, conforme Anexo Único deste Ato, os membros titulares e seus respectivos suplentes para composição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL (SAAE). PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 106/2020 - GABPREF MANDATO DE 1º DE MARÇO DE 2020 A 1º DE MARÇO DE 2021		
DESIGNAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL (SAAE).	David Machado Bastos	TITULAR
	Márlia Gouveia Ferreira Lima	TITULAR
	Edmundo Rodrigues Junior	TITULAR
	David Gabriel Ferreira Duarte	TITULAR
	Francis Clay Mouta da Silva	TITULAR
	Roque Hudson Ursulino Pontes	1º SUPLENTE
	João Paulo Siqueira Prado	2º SUPLENTE
	Kennison Luiz Paula Sousa	3º SUPLENTE
	Davi Sousa Vasconcelos	4º SUPLENTE
	Sâmara da Ponte Silva	5º SUPLENTE

ATO Nº 107/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCA THAINARA SILVA SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, decorrente da Dispensa de licitação nº008/2019-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA, referente a fiscalização, do acompanhamento e da avaliação dos resultados, nos termos a seguir transcritos: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. TARCIANA FERREIRA SERAFIM, COORDENADORA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei